

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.115/2025**

Aprova a oferta do Ensino Médio, na modalidade da educação escola quilombola, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graúna.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.606/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-0SJZK/CEE-ES nº. 462/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-11-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade da educação escola quilombola, com a oferta de 120 (cento e vinte) vagas anuais, no turno matutino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graúna, situada na Rodovia Safra x Marataízes, Km 25, Bairro Graúna, município de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 09 de dezembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação